



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 12

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 26 DE JULHO DE
2024

Aos vinte e seis do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente o vogal Fábio José Leal Gonçalves, Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dezoito horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. DELIBERAÇÕES -----

1.1 PROPOSTA N.º 93/2024, DO TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2024 -5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO ORÇAMENTO, PPA E PPI-----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento, PPA e PPI; -----

Propõe-se que se delibere: -----

1. Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento, PPA e PPI. -----

3. Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 5.ª Alteração do Orçamento da Despesa, que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

1.2 PROPOSTA N.º 94/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 04/2024, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO – XXI FETAAL -FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO

ALGARVE-----

Considerando que:-----

1. Das Necessidades -----

Considerando a necessidade de haver equipamento e sonorização para a realização do evento XXI FETAAL-Feira das Tradições e Artes do Algarve, organizado por esta União de Freguesias. -----

Pelo exposto, torna-se necessário: -----

A Aquisição de Serviços de aluguer de palco, póstico, sonorização, iluminação e pessoal técnico para o evento XXI FETAAL- Feira de Tradições e Artes do Algarve;--
Verifica-se a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios na medida em que o mapa de pessoal da Junta de Freguesia não dispõe de trabalhadores suficientes para a execução destas tarefas, e tendo em conta a natureza da atividade em questão, a contratação externa dos serviços supra é menos onerosa face ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

Tanto quanto se sabe, inexistem impedimentos à celebração deste contrato; -----

2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento -----

A despesa em causa tem enquadramento no(s) órgão(s) e na(s) económica(s) constantes do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento; -----

3. Do Valor da Despesa -----

A despesa do procedimento infra é inferior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos; -----

4. Do Procedimento -----

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, código dos Contratos Públicos, na sua atual redação sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição de serviços é a Consulta Prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Considerando que é necessário que as empresas a convidar tenham a capacidade para a execução dos trabalhos necessários. -----

Considerando que o valor total da presente proposta está inscrito na rubrica 0202250300 do orçamento em vigor e tem uma previsão de € 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros) a que acresce o IVA à taxa legal aplicável nos termos do decreto-Lei n.º 18/2024, de 29 de janeiro, código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, correspondendo ao valor total de €42,988,50 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos) -----

Face ao exposto, propõe-se que: -----

a) O órgão executivo delibere autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do CCP, nos seguintes termos:-----

Entidade(s) a consultar (Artigo 112.º, 113.º e 114.º do CCP)	VIDEOPLANOS MOONSOUNDS PLA SOUNDS &LIGHT	NIF 508 769 024 NIF 514 782 552 NIF 514 447 249
Objeto	Aquisição de Serviços de sonorização, iluminação e de equipamento para o evento XXI FETAAL	

CPV	98300000-6 - Serviços diversos
------------	--------------------------------

Preço Base (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	Fixação do preço base fundamentada (N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º - A ATENÇÃO QUANDO EFECTUADA CONSULTA PRELIMINAR DEVEM SER JUNTOS AO PROCESSO TODOS OS ORÇAMENTOS PEDIDOS , ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores
---	---

	procedimentos, para prestações do mesmo tipo ou consulta dos custos médios através do portal gov)
Valor S/ IVA	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida aquisição de serviços foi estimado com base no preço unitário apresentado pela entidade a convidar para cada tipo de trabalho previsto no Caderno de Encargos, em regime de fornecimento contínuo, conforme orçamento em anexo.
€34.950,00	
Valor C/ IVA	
€ 42.988,50	

Prazo de Execução	De 09/08/2024 a 12/08/2024.
--------------------------	-----------------------------

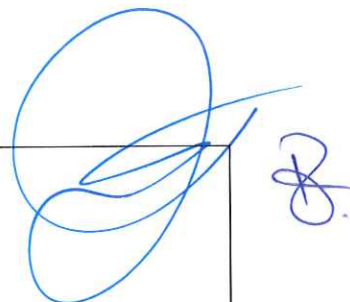
Compromissos Plurianuais	Não aplicável por presente procedimento não haver lugar a compromissos plurianuais.
---------------------------------	---

Designação do Júri (artigo 67.º do CCP)	Presidente: Fernando Luís das Dores Lourenço Vogal: Maria Eugénia Gonçalves dos Santos Vogal: Fábio José Leal Gonçalves
---	---

Critério de Adjudicação (artigo 74.º do CCP)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pelo preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
--	---

Caução (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
--	--

Negociação (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
--	------------------------------------



Gestor do Contrato (artigo 290.º A do CCP)	Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha, Assistente Técnica Maria Madalena Gonçalves Correia, Assistente Técnica
--	--

b) Autorizar que, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º, n.º 1, o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja € 34.950,00 euros, (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

c) Aprovar, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º as peças do procedimento, designadamente o Convite e Caderno de Encargos anexas à presente proposta;

d) **Autorizar** que no âmbito do presente procedimento sejam consultadas as empresas supra indicadas, **em** concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, do CCP, uma vez que não viola os limites previstos no n.º 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma; -----

e) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 7 (sete) dias; -----

f) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual; -----

g) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do CCP; -----

h) Aprovar que seja designado(a) o(a) funcionário(a) supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.ºA do CCP;

i) Designar, ao abrigo do artigo 67.º do CCP, o Júri suprarreferido para condução do procedimento; -----

j) Autorizar que, por motivos de celeridade processual, seja delegado nos Serviços, a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º, todos do CCP.

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.3 PROPOSTA N.º 95/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA N.º 03/2024, PARA AQUISIÇÃO D SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO – XXI FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE-----

Considerando que: -----

1. Da abertura do Procedimento -----

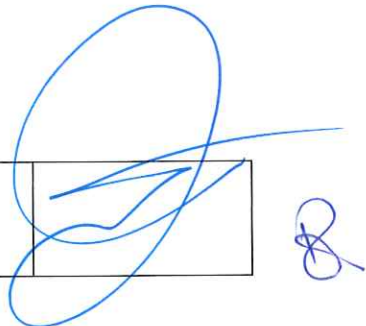
Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços de Animação para o evento XXI FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve, através de deliberação datada de 19/07/2024, foi consultada a entidade **Morning Panorama Lda**. -----

2. Do Projeto de Decisão -----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

a)A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como preços unitários para o objeto do presente contrato os seguintes valores, aos quais acrescem Iva à taxa legal de 23 %;

Especialidade	Valor S/ IVA	Valor C/ IVA
Dia 09 de agosto 2024: Banda Zoombidos/1 hora mínima de atuação - Início 22h00,	28.500,00€	35.055,00€
Dia 10 de agosto2024: Atuação Micaela com banda/1 hora mínimo atuação início às 22h00		
Rancho Folclórico de Olhos de D' Água/1 hora mínimo de atuação-início às 22h00;		
Dia 11 de agosto 2024: Banda santa Maria/1hora mínimo de atuação-início 22h00		

Arruadas para os dias 10 e 11 de agosto pelo recinto da feira	
---	--



- j) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----
- l) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----
- m) A consulta à entidade não violou os limites previstos no n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----
- n) A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 02022550300 (XXI FETAAL-Feira de Tradições e Artes do Algarve), cabimento n.º 228, no código CPV 92340000-6 - Serviços de espetáculos recreativos e de dança; -----
- o) Não há lugar à fase de negociação; -----
- p) Não há lugar a caução; -----
- q) Não há lugar a audiência prévia; -----
- r) O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP. -----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação em anexo que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 3 e 4 do artigo 124.º conjugado com o n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a Morning Panorama, Lda., ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. c) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. c) e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de Animação para o evento XXI Feira de Tradições e Artes do Algarve, pelo valor total de € 28.500,00 (**vinte e oito mil e quinhentos euros**), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.4 PROPOSTA N.º 96/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EQUESTRE - XXI FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE -----

Considerando que se verifica necessário garantir as condições para a plena execução do plano de atividades, designadamente das tradicionais Festas da Freguesia; -----

Nos termos da alínea t) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Junta de Freguesia promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia; A União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João vai organizar nos dias 09,10 e 11 de agosto 2024 a XXI FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve, tendo o evento uma componente equestre e é promovido pela Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João. -----

Considerando que os moldes de organização e produção da XXI FETAAL serão realizados pela autarquia; enquanto entidade organizadora, pressupõe realização de despesa, com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização do evento desta natureza; -----

Pelo exposto, torna-se necessário uma aquisição de serviços de espetáculos equestres para a XXI FETAAL- Feira de Tradições e artes do Algarve; -----

Submete-se à aprovação do órgão executivo a realização da despesa no valor estimado de €5.437,50 (cinco mil, quatrocentos e trinta sete euros e cinquenta cêntimos) da seguinte forma: -----

JBL Harman: sonorização -gala equestre no valor total de €1.162,50 (mil, cento e sessenta dois euros e cinquenta cêntimos); acrescido IRS 25%; -----

Bruno Cavalinhos: espetáculo equestre no valor total € 2.000,00 (dois mil euros) acrescido do IVA; -----

António Tenente Alexandre: realização de espetáculo - garraiada pelo montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) isento de IVA; -----

Nuno Lobinho realização de espetáculo – demonstração e teste de aptidão cães pastores pelo valor de €630,00 (seiscentos e trinta euros) acrescido de IVA; -----

Jinny Harman: aquisição de rosetas para prémios, pelo valor de €235,00 (duzentos e trinta e cinco euros) acrescido do IVA; -----

Tantalinha: T-Shirts alusivas programa equestre, pelo valor de €660,00 (seiscentos e sessenta euros) acrescido do IVA -----

Considerando que a Junta de Freguesia é o órgão a quem compete a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do Art. 36º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

Considerando que a presente despesa tem cabimento na classificação económica 0202250300. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

Face ao exposto propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, autorizar a realização da despesa. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.5 PROPOSTA N.º 97/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE POLICIAMENTO - XXI FETAAL-FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE -----

Considerando a necessidade de garantir a segurança de pessoas e bens na XXI FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve, nos dias 09, 10 e 11 de agosto 2024 Considerando que a Guarda Nacional Republicana é a força de segurança que atua na União das Freguesias de Bensafrim e Barão S. João, -----

Considerando que a Guarda Nacional Republicana, encontra-se definida como uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

Nos termos da alínea a), n.º 4 do artigo 5.º há contratação excluída quando nos Contratos a celebrar o adjudicatário seja também ele entidade adjudicante, assim qualificada pelo Código dos Contratos Públicos; -----

Por esse motivo, a aquisição de serviços de policiamento de apoio à XXI FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve”, não se aplica as regras de aquisição de serviços previstos no CCP; -----

Considerando que o valor para os três dias é de € 971,24 (novecentos e setenta e um euros e vinte e quatro cêntimos), no horário: -----

Dia 09/08/2024 – das 21h00 às 24h00 -----

Dia 10/08/2024 – das 00h00 às 08h00 e das 21h00 às 24h00-----

Dia 11/08/2024 – das 00h00 às 08h00 e das 21h às 24h00 -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João”, que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e a pagamentos em atraso das entidades públicas; -----

Atento aos factos referidos anteriormente, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação: -----

Da prestação de serviços à Guarda Nacional Republicana no âmbito da segurança de pessoas e bens na XXI FETAAL - Feira de Tradições e Artes do Algarve,

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

1.6 PROPOSTA N.º 98/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE INFESTANTES NOS ESPAÇOS VERDES EM BENSFRIM – XXI FETAAL- FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE -----

Considerando a delegação de competências, que define a responsabilidade desta União de Freguesias na limpeza dos espaços verdes em Bensafrim, pelo que se torna necessária a aquisição de serviços de corte e limpeza de infestantes; -----

Considerando ser imperativo continuar a proceder a uma prestação de serviços para garantir o corte e limpeza de infestantes nos Espaços Verdes em Bensafrim. -----

Considerando a consulta à empresa Ricardo Jorge Norte Gonçalves que apresentou uma proposta no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) acrescido de IVA. ----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado. -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 90910000-9-Serviços de limpeza. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: -----

A decisão de contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

A autorização da despesa no montante total previsto de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), a adjudicar empresa Ricardo Jorge Norte Gonçalves, que apresentou proposta. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e quinze minutos-----

E eu, Fábio José de S. Gonçalves Tesoureiro a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, _____

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves _____